

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

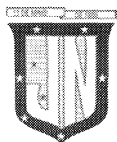
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 1.740, de 10 de
fevereiro de 2020.**

**Altera a instrução dos cargos de
Ajudante, Auxiliar de Serviços Gerais,
Vigia e Calceteiro, constantes no Anexo
III, da Lei Municipal nº 3.101/2018.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



Mensagem ao Projeto de Lei nº 1.740/2020.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

O presente Projeto de Lei propõe a alteração na instrução dos cargos de Ajudante, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Calceteiro, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.101, de 01/08/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES (SAAE-JN).

Foi detectado pela Comissão do Concurso Público Municipal, deflagrado pelo Edital nº 004/2019, um erro de natureza material.

No que se refere ao grau de instrução dos cargos denominados acima, consta ser necessário o "5º ano do ensino fundamental completo (4ª série)", quando, na realidade deve ser grafado como "5º ano do ensino fundamental (4ª série)".

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, e visando adequar o grau de instrução dos referidos cargos, contamos com a compreensão e apoio de V. Exas. para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de fevereiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.740, de 10 de fevereiro de 2020.

Altera a instrução dos cargos de Ajudante, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Calceteiro, constantes no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.101/2018.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na instrução dos cargos de Ajudante, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Calceteiro, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.101, de 01/08/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES (SAAE-JN), onde se lê “5º ano do ensino fundamental completo (4ª série)” leia-se “5º ano do ensino fundamental (4ª série)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de fevereiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.740/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de fevereiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal